Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.338, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece a correção dos valores, referente aos serviços realizados à particulares com veículos e máquinas do Município ou terceirizadas, de acordo com o art. 5º da Lei n° 1.948/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.948 de 25 de julho de 2017.

DECRETA

Art. 1º Estabelece a correção dos valores a serem cobrados aos munícipes, pela realização de serviços particulares, mediante a utilização de veículos e máquinas rodoviárias integrantes do parque de máquinas do município ou terceirizadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal n° 1.948 de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Os valores a serem cobrados, são os seguintes:

I - por hora de máquina a trabalhar:

a) Retroescavadeira:
- até 04 horas R$ 46,54 p/ hora;
- de 05 a 10 horas R$ 74,36 p/ hora;
- acima de 10 horas R$ 130,00 p/ hora.

b) Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica Hyundai modelo R160LC-9S:
- até 04 horas R$ 157,80 p/ hora;
- acima de 04 horas R$ 222,51 p/ hora.

c) Trator de Esteira:
- até 04 horas R$ 93,10 p/ hora;
- de 05 a 10 horas R$ 157,80 p/ hora;
- acima de 10 horas R$ 222,51 p/ hora.

d) Caminhão Caçamba:
- até 04 horas R$ 27,82 p/ hora;
- acima de 04 horas R$ 93,10 p/ hora.

e) Escavadeira Hidráulica LiuGong modelo 915E:
1. até 04 horas R$ 83,99 p/ hora;
2. acima de 04 horas R$ 120,74 p/ hora.

II - por carga de terra e saibro a transportar:
- até 04 cargas R$ 18,73 p/ carga;
- acima de 04 cargas R$ 46,54 p/ carga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de janeiro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal Adm., Ind. e Com.